PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.356

(Projeto de Lei n.9/78)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$30.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
03090432.06	02 - Plantas do Município e Cidade "

Artigo 2º - Os encargos com o disposto no artigo 1º, correrão à conta de anulação, parcial, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

"	ÁGUA E ESGOTO
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
13764471.13	03 - Estação de Tratamento de Água "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de abril de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário